



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 062/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.061, de 22 de junho de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.061, de 22 de junho de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0005.2024 – Gestão Educacional

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 557

Valor: R\$ 190.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Junho de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal